



ESTADO DE SERGIPE
CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS

LEI Nº 1085/2022
(DE 25 DE ABRIL DE 2022)

Denomina nome de rua e determina outras providências no âmbito do Município de Barra dos Coqueiros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SERGIPE, faz saber que a Câmara Legislativa do Município de Barra dos Coqueiros aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada **Rua FRANCISCO GUILHERME** (Ferrinho) no Povoado Olhos D'água situado em Barra dos Coqueiros, próximo ao Condomínio Sol e Praia.

Art. 2º - Fica a Prefeitura Municipal responsável pela publicidade da Lei, comunicando aos órgãos constituintes do município, da denominação do logradouro.

Art. 3º - Esta Lei em entra vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de abril de 2022.


ALBERTO JORGE SANTOS MACEDO
Prefeito Municipal